SAAE

SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: SETOR DE ENGENHARIA			
2 - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira com operador de máquinas pesadas para atender os serviços de manutenção e obras de redes de água e esgoto no município de Carmo do Cajuru – MG, incluindo abertura e fechamento de valas, retirada de terra e entulho, escavações e carregamento de caminhão.			
Classificação:			
() Serviço não continuado			
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra			
(x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra			
() Material de consumo			
() Material permanente / equipamento			
Forma de Contratação sugerida:			
() Inexigibilidade Art. 74 inciso			
() Dispensa Art. 75 inciso () na forma eletrônica			
(x) Pregão (X) na forma eletrônica			
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (x) SIM () NÃO			
() Concorrência			

SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO



CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A contratação que se apresenta tem como objetivo a contratação de uma retroescavadeira para execução de reparos, novas ligações de água e esgoto, e diversas obras nas redes de distribuição de água tratada e redes coletoras de esgoto sanitário, dentre outros serviços necessários para uma boa prestação de serviços pelo SAAE no município de Carmo do Cajuru-MG.

A locação da retroescavadeira se faz necessário para atender as diversas demandas na prestação de serviços do SAAE no município, e também, pelo fato do SAAE não possuir a máquina na sua frota.

3.2 – Finalidade: A contratação de empresa especializada para a locação da retroescavadeira se faz necessário pelo fato da maioria dos serviços prestados pelo SAAE envolver serviços de escavação, aterro e desaterro, necessitando assim de uma retroescavadeira para otimização dos trabalhos da autarquia à população.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
------	------------------------	-------	--------

SAAE

SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

Prestação de serviços de retroescavadeira sobre rodas, cabine fechada e ar condicionado, máximo 7 (sete) anos de fabricação, 4x4 traçada, com capacidade mínima de escavação de 3 metros, incluindo motorista operador habilitado, manutenção preventiva corretiva. combustível, transporte, mobilização e desmobilização, com as seguintes características: - O equipamento e o operador deverão estar disponíveis e aptos aos serviços quando solicitados pelo SAAE, a máquina deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, limpeza, manutenção, nível de ruídos, emissão de poluentes e iluminação noturna, resultando assim em serviços com eficiência. A máquina deverá ter sensor de estacionamento e sirene de ré. - A empresa vencedora deverá disponibilizar, na mesma Horas 2.000 01 jornada de trabalho, a substituição eventual do equipamento e/ou Operador, quando os mesmos estiverem impossibilitados de continuar em operação. - Quando houver necessidade do operador se deslocar para os distritos a CONTRATADA deverá arcar com as despesas referentes à alimentação do mesmo. -Todas as despesas com operação, manutenção, combustível, impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o serviço contratado e transporte da máquina será por conta da CONTRATADA. - A máquina deverá possuir uma segunda concha para o retro de 30 cm de largura e a concha frontal com borda lisa, com capacidade carregada de aproximadamente 1 m³ (ou superior).

5 – Grau de prioridade de contratação:						
() Baixa	() Média	(x)Alta				



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 20/04/2024 7 - Fornecimento de Materiais: () Aplica (x) Não se aplica 7.1 - () Consumo () Permanente 7.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal () Outro (especificar): 8 - Prestação de serviços: (x) Aplica () Não se aplica 8.1 - (x) Continuado () Não Continuado 8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal (x) Mensal () Outro (especificar): 9 - Regime de execução: (x)Aplica () Não se aplica () Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global (x) Fornecimento/ prestação de serviço associado () Empreitada integral () Contratação por tarefa () Contratação integrada () Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

- () Não
- (x) Sim. Especificar
- ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.
- Nota Fiscal / outro documento que comprove o ano de fabricação da Retroescavadeira.

11 - Responsabilidade específica do contratante:

- (x)Não
- () Sim. Especifica.

12 - Local da execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os serviços serão prestados em todo município de Carmo do Cajuru, onde o SAAE presta seus serviços, incluindo a sede, distritos e comunidades rurais.

Os serviços serão prestados em dias úteis e se necessário, finais de semana e feriados.

O serviço da retroescavadeira será computado em horas trabalhadas, a qual começará a ser contada no momento em que a máquina entrar em funcionamento no pátio do SAAE, e terminará quando a mesma retornar ao SAAE e encerrar seu funcionamento, independente da duração do serviço, não tendo quantitativo mínimo de horas por dia trabalhado, atendendo as demandas do SAAE quando for solicitado.

A retroescavadeira deverá ficar guardada, preferencialmente, na sede do SAAE, localizada na Rua Jeováh Guimaraes, nº 550, Adelino Mano, em Carmo do Cajuru/MG, cep: 35.557-000, porém o SAAE não terá nenhuma responsabilidade quanto a algum dano, avaria ou roubo da mesma. Na sede do SAAE possui monitoramento de câmeras.

OBS: A empresa deverá fornecer a máquinas com rastreamento veicular.

SAAE CARMO DO CAJURU

SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

As dúvidas/esclarecimentos sobre a prestação dos serviços poderão ser encaminhadas ao e-mail <u>saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br</u> ou licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br;

13 - Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*
--------------	------------------

Fiscal do contrato: Almir Vicentini

Gestor do contrato: Fábio Rabelo de Melo

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

- II compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
- § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
- § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.3.3.9039 Ficha 939 Fonte de Recurso 1753

04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.4.4.9051 Ficha 944 Fonte de Recurso 1753

04.001.402.0017.0512.4002.8002.3.3.3.9039 Ficha 953 Fonte de Recurso 1753

04.001.402.0017.0512.4002.8002.3.4.4.9051 Ficha 960 Fonte de Recurso 1753

SAAE

SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

15 – Estimativa de valor de contratação:

O valor total **ESTIMADO** para contratação é de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

- 16 Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):
- () Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.
- (x) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 - Da formalização da demanda:

Nome: Almir Vicentini

Cargo: Engenheiro Civil

Carmo do Cajuru, 26 de março de 2024

Almir Vicentini Engenheiro Civil